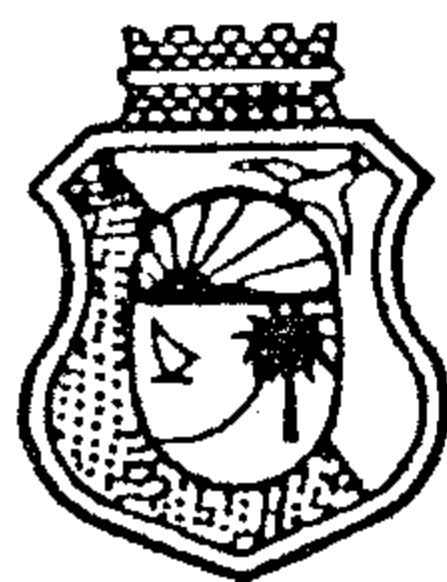




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

LEI Nº 419 , DE 23 DE MAIO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para fazer face as despesas com pagamento da Coelce com despesas do exercício anterior, como a seguir discrimina:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

0701.10603272.024 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 23 de maio de 1995.

Raimundo Vasconcelos Silva
PREFEITO MUNICIPAL